



19262698



08020.000792/2021-29



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a Senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, com competência subdelegada no inciso XI, art. 6º, da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o Termo de Homologação (19000601) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 13/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2022, processo administrativo nº 08020.000792/2021-29, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.856.036/0001-59, sediada na Rua Esperança, 323, Águas Claras, Viamão/RS, CEP: 94760-000, E-mail: licitacao@britmed.com.br, telefone (51) 3111-3380, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pela Senhora **TAINA DE QUEVEDO SOARES**, inscrito no CPF nº 833.416.680-04, portadora da carteira de identidade nº 510.206.7542 - SSP/RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Envelopes de Segurança, Lacs de Segurança e Sacos Mortuários (Cobre corpo) para auxiliar as Instituições de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal a cumprirem as premissas do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e alterações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, especificados nos itens 41 ao 55, do Termo de Referência (18134703), anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	UF	CATMAT	Unidade Medida	Quant. Registro de Preços		Quantitativo (gerenciador + partícipes)	Quantidade Total Registrada	Quantidade de Possíveis Adesões (2X)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					Quantitativo SENASP	Quantitativo Partícipes					
41	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORTE	AC	382524	UND	403	0	403	33.025	66.050	15,00	495.375,00
		AM	382524	UND	1.893	3.786	5.679				
		AP	382524	UND	388	0	388				
		PA	382524	UND	3.911	15.000	18.911				
		RO	382524	UND	808	2.836	3.644				
		RR	382524	UND	284	3.000	3.284				
		TO	382524	UND	716	0	716				
42	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORDESTE	AL	382524	UND	1.508	0	1.508	44.279	88.558	15,00	664.185,00
		BA	382524	UND	6.719	0	6.719				
		CE	382524	UND	4.134	4.134	8.268				
		MA	382524	UND	3.202	0	3.202				
		PB	382524	UND	1.818	0	1.818				
		PE	382524	UND	4.327	4.327	8.654				
		PI	382524	UND	1.477	0	1.477				
		RN	382524	UND	1.590	0	1.590				
43	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - CENTRO-OESTE	DF	382524	UND	1.375	0	1.375	7.427	14.854	15,00	111.405,00
		GO	382524	UND	3.201	0	3.201				
		MS	382524	UND	1.264	0	1.264				
		MT	382524	UND	1.587	0	1.587				
44	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUDESTE	ES	382524	UND	1.829	1.500	3.329	59.556	119.112	15,00	893.340,00
		MG	382524	UND	9.582	0	9.582				
		RJ	382524	UND	7.815	18.000	25.815				
		SP	382524	UND	20.830	0	20.830				

45	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUL	PR	382524	UND	5.183	15.000	20.183	33.727	67.454	15,00	505.905,00
		RS	382524	UND	5.140	5.140	10.280				
		SC	382524	UND	3.264	0	3.264				
46	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORTE	AC	432182	UND	201	0	201	22.674	45.348	5,50	124.707,00
		AM	432182	UND	947	1.894	2.841				
		AP	432182	UND	194	0	194				
		PA	432182	UND	1.955	15.000	16.955				
		RO	432182	UND	404	579	983				
		RR	432182	UND	142	1.000	1.142				
		TO	432182	UND	358	0	358				
47	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORDESTE	AL	432182	UND	754	0	754	19.140	38.280	5,50	105.270,00
		BA	432182	UND	3.359	0	3.359				
		CE	432182	UND	2.067	2.067	4.134				
		MA	432182	UND	1.601	0	1.601				
		PB	432182	UND	909	0	909				
		PE	432182	UND	2.164	2.164	4.328				
		PI	432182	UND	738	0	738				
		RN	432182	UND	795	0	795				
		SE	432182	UND	522	2.000	2.522				
48	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - CENTRO-OESTE	DF	432182	UND	687	0	687	3.713	7.426	9,50	35.273,50
		GO	432182	UND	1.601	0	1.601				
		MS	432182	UND	632	0	632				
		MT	432182	UND	793	0	793				
49	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUDESTE	ES	432182	UND	914	0	914	25.027	50.054	9,50	237.756,50
		MG	432182	UND	4.791	0	4.791				
		RJ	432182	UND	3.907	5.000	8.907				
		SP	432182	UND	10.415	0	10.415				
50	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUL	PR	432182	UND	2591	1.000	3.591	10.363	20.726	9,50	98.448,50
		RS	432182	UND	2570	2.570	5.140				
		SC	432182	UND	1632	0	1.632				
51	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORTE	AC	382524	UND	67	0	67	18.402	36.804	7,00	128.814,00
		AM	382524	UND	316	632	948				
		AP	382524	UND	65	0	65				
		PA	382524	UND	652	15.000	15.652				
		RO	382524	UND	135	194	329				
		RR	382524	UND	47	1.175	1.222				
		TO	382524	UND	119	0	119				
52	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORDESTE	AL	382524	UND	251	0	251	6.713	13.426	7,00	46.991,00
		BA	382524	UND	1120	0	1.120				
		CE	382524	UND	689	689	1.378				
		MA	382524	UND	534	0	534				
		PB	382524	UND	303	0	303				
		PE	382524	UND	721	721	1.442				
		PI	382524	UND	246	0	246				
		RN	382524	UND	265	0	265				
53	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - CENTRO-OESTE	DF	382524	UND	229	1.000	1.229	2.238	4.476	7,00	15.666,00
		GO	382524	UND	534	0	534				
		MS	382524	UND	211	0	211				
		MT	382524	UND	264	0	264				
54	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUDESTE	ES	382524	UND	305	0	305	8.676	17.352	7,00	60.732,00
		MG	382524	UND	1597	0	1.597				
		RJ	382524	UND	1302	2.000	3.302				
		SP	382524	UND	3472	0	3.472				
55	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUL	PR	382524	UND	864	1.000	1.864	3.265	6.530	7,00	22.855,00
		RS	382524	UND	857	0	857				
		SC	382524	UND	544	0	544				
<b>TOTAL</b>											<b>3.546.723,50</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - MJSP.

Item	Objeto	ÓRGÃO	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade total da Região
41	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	UND	403	8.403
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	UND	1.893	
		Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	UND	388	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	UND	3.911	

		Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	UND	808	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima	UND	284	
		Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	UND	716	
42	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORDESTE	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas	UND	1.508	25.818
		Secretaria de Segurança Pública da Bahia	UND	6.719	
		Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	UND	4.134	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão	UND	3.202	
		Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba	UND	1.818	
		Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	UND	4.327	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí	UND	1.477	
		Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	UND	1.590	
		Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe	UND	1.043	
43	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - CENTRO-OESTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal	UND	1.375	7.427
		Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás	UND	3.201	
		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	UND	1.264	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	UND	1.587	
44	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUDESTE	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	UND	1.829	40.056
		Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais	UND	9.582	
		Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro	UND	7.815	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	UND	20.830	
45	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	UND	5.183	13.587
		Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	UND	5.140	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	UND	3.264	
46	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	UND	201	4.201
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	UND	947	
		Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	UND	194	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	UND	1.955	
		Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	UND	404	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima	UND	142	
47	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORDESTE	Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	UND	358	12.909
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas	UND	754	
		Secretaria de Segurança Pública da Bahia	UND	3.359	
		Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	UND	2.067	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão	UND	1.601	
		Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba	UND	909	
		Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	UND	2.164	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí	UND	738	
		Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	UND	795	
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe	UND	522			
48	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - CENTRO-OESTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal	UND	687	3.713
		Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás	UND	1.601	
		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	UND	632	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	UND	793	
49	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUDESTE	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	UND	914	20.027
		Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais	UND	4.791	
		Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro	UND	3.907	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	UND	10.415	
50	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	UND	2.591	6.793
		Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	UND	2.570	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	UND	1.632	
51	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre	UND	67	1.401
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas	UND	316	
		Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá	UND	65	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará	UND	652	
		Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia	UND	135	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima	UND	47	
		Secretaria de Segurança Pública do Tocantins	UND	119	
52	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORDESTE	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas	UND	251	4.303
		Secretaria de Segurança Pública da Bahia	UND	1.120	
		Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	UND	689	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão	UND	534	
		Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba	UND	303	
		Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	UND	721	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí	UND	246	
		Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	UND	265	
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe	UND	174			
53	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - CENTRO-OESTE	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal	UND	229	1.238
		Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás	UND	534	
		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul	UND	211	
		Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso	UND	264	

54	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUDESTE	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	UND	305	6.676
		Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais	UND	1.597	
		Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro	UND	1.302	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	UND	3.472	
55	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUL	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná	UND	864	2.264
		Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul	UND	857	
		Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina	UND	544	

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços (conforme tabela II do Termo de Referência, SEI nº 18134703):

ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
ITEM	OBJETO	UF CONFORME IRP	UASG/ÓRGÃO	REFERÊNCIA DE ENTREGA	QUANT./ÓRGÃO	QUANTIDADE
41	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORTE	93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AMAZONAS	Manaus/AM	3.786	24.622
		93420 - ESTADO DO PARÁ	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ	Belém/PA	15.000	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	136	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	926950 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	Porto Velho/RO	1.350	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	928093 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Porto Velho/RO	1.350	
		93620 - ESTADO DE RORAIMA	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	3.000	
42	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO NORDESTE	94320 - ESTADO DO CEARÁ	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	4.134	18.461
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Recife/PE	4.327	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	Aracajú/SE	5.000	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracajú/SE	5.000	
44	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUDESTE	95220 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	925722 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. PUB. E DEFESA SOCIAL	Vitória/ES	1.500	19.500
		95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927499 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	Rio de Janeiro/RJ	18.000	
45	Saco Mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm - REGIÃO SUL	96120 - ESTADO DO PARANÁ	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	15.000	20.140
		96320 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	927229 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS	Porto Alegre/RS	5.140	
46	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORTE	93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AMAZONAS	Manaus/AM	1.894	18.473
		93420 - ESTADO DO PARÁ	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ	Belém/PA	15.000	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	29	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	926950 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	Porto Velho/RO	275	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	928093 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Porto Velho/RO	275	
		93620 - ESTADO DE RORAIMA	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	1.000	
47	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO NORDESTE	94320 - ESTADO DO CEARÁ	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	2.067	6.231
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Recife/PE	2.164	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	Aracajú/SE	1.000	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracajú/SE	1.000	
49	Saco Mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUDESTE	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927499 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	Rio de Janeiro/RJ	5.000	5.000
50	Saco Mortuário Tipo B -	96120 - ESTADO DO PARANÁ	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	1.000	3.570

	600 mm X 1500 mm - REGIÃO SUL	96320 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	927229 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS	Porto Alegre/RS	2.570	
51	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORTE	93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AMAZONAS	Manaus/AM	632	17.001
		93420 - ESTADO DO PARÁ	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ	Belém/PA	15.000	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	19	
		93520 - ESTADO DE RONDÔNIA	926950 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	Porto Velho/RO	175	
		93620 - ESTADO DE RORAIMA	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	175	
		93620 - ESTADO DE RORAIMA	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	1.000	
52	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO NORDESTE	94320 - ESTADO DO CEARÁ	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	689	2.410
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	Recife/PE	721	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PÚBLICA	Aracajú/SE	500	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracajú/SE	500	
53	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - CENTRO-OESTE	97400 - DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Brasília/DF	1.000	1.000
54	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUDESTE	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927499 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	Rio de Janeiro/RJ	2.000	2.000
55	Saco Mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm - REGIÃO SUL	96120 - ESTADO DO PARANÁ	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	1.000	1.000

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.2.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.6.1. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecida no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço, assim como resta o dever às entidades Participes e as que desejarem aderir a referida aquisição, comprometerem-se a fazer o bom e regular uso da adesão, recebendo apenas os itens estabelecidos por meio dela.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**TAINA DE QUEVEDO SOARES**  
Britmed Material Médico e Hospitalar Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Taina de Quevedo Soares, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 15:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 30/08/2022, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19262698** e o código CRC **46DC412C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.